

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALINEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 24º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO - LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO E LEI N.º 30/2021 DE 21 DE MAIO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 78/2022, DE 07 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - PROCEDIMENTO Nº 812/2023 - DABS

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Município de Vila Nova de Gaia – Direção Municipal de Contratação Pública – Divisão de Aquisição de Bens e Serviços – Rua de Cabo Borges, n.º 55, 4430-646 Vila Nova de Gaia, telefone 223742400, telefax 223742430, email geral@dabs@cm-gaia.pt
2. Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar foi proferida por despacho da Sra. Diretora Municipal de Finanças e Património, Dra. Manuela Garrido de 08/02/2023, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho n.º 146/PCM/22, de 06 de dezembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
3. Compete, nos termos do n.º 5 do artigo 50º do CCP, aos serviços da entidade adjudicante prestar os esclarecimentos solicitados, proceder à análise da proposta e elaborar a respetiva informação de proposta de decisão de adjudicação.

2 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

“Renovação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos” para o Município de Vila Nova de Gaia.

3 – PREÇO BASE

Para a execução da presente aquisição de bens/ prestação de serviços foi fixado o preço base de 1.020,00€, acrescido de IVA à taxa legal.

4 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

1. Convite;
2. Caderno de encargos.

5 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I ao presente convite;
 - b) Declaração para Proposta de preço elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III ao presente convite (Minuta da proposta), que deverá ser integralmente preenchida, com valores sem IVA e indicando qual a taxa legal em vigor, se aplicável;
 - c) Certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor ou o respetivo código de acesso à certidão permanente para a sua consulta online, nos termos legais em vigor, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Em caso de divergência de preço (total ou unitário) entre o que é apresentado na listagem da plataforma eletrónica e o apresentado em documentos que instruem a proposta, prevalece sempre este último.
 3. Os documentos que constituem a proposta são, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, serão acompanhados da devida tradução legalizada.

6 – PRAZO E MEIO ELETRÓNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As propostas devem ser apresentadas até às 17.00:00 horas do 6º (sexto) dia, a contar da submissão do presente Convite através da plataforma Acingov.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, o prestador de serviços encontra-se dispensado da prestação de caução. Não será deduzido aos pagamentos qualquer montante para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto no artigo.º 81 do CCP e na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, até às 17h00 do quinto dias úteis contado da receção da notificação da decisão de adjudicação, e sem prejuízo do disposto no Ponto seguinte, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme Anexo II ao presente convite;
 - b. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP.

- c. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do artigo 55.º do CCP.
 - d. Certificado de registo criminal¹, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do artigo 55.º e do artigo 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “Contratação Pública”.
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante, ou, no caso de esta se encontrar indisponível, através de correio eletrónico, para o endereço indicado no Ponto 1 do número 1.

9- Registo Central de Beneficiário Efetivo²

1. Em simultâneo com a apresentação dos documentos de habilitação e caso se trate de pessoa coletiva, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, deverá o adjudicatário apresentar documento comprovativo de registo no RCBE ou, em alternativa, facultar à entidade adjudicante o respetivo código de acesso.
2. Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, a falta de apresentação do documento enunciado no número anterior impede a celebração do contrato objeto do presente procedimento.
3. O incumprimento da obrigação prevista no número 1 do presente artigo, determina a caducidade da adjudicação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87.º-A do CCP.

10 – PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

¹O registo criminal pode ser obtido mediante o preenchimento e envio de um requerimento por email ou através do Portal do Registo criminal online: <https://registocriminal.justica.gov.pt/>.

² Não é aplicável a entidades em nome individual

O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>. Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no artigo 4.º, do Anexo I da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

11 - NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

12– ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

1. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem estar assinados, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do previsto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá também ser remetido documento oficial indicando o poder de representação.

13 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Todas as referências normativas efetuadas no presente convite respeitam ao Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;
2. Código do Procedimento Administrativo;
3. Demais legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Renovação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Renovação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data) ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA

..... (indicar nome), com sede/domicílio profissional em....., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva/ número de cartão de cidadão (conforme aplicável), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato no procedimento referente **a Renovação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos, para o Município de Vila Nova de Gaia**, propõe-se prestar os serviços que lhe vierem a ser adjudicados, em conformidade com o caderno de encargos, atendendo às especificações e condições técnicas exigidas, pelo preço total apresentado na sua proposta e ao qual o mesmo se vincula.

À quantia supramencionada que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado incidirá o respetivo imposto à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]